



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado em Quadro de Avisos  
da Câmara e da Prefeitura, em  
02 de junho de 2010.

Ana Lúcia da Conceição  
Matrícula nº 124-0.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2010**

*Modifica o título XI e inclui os artigos 218-A e 218-B, na Resolução nº 03/95 Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, que trata do comparecimento dos Secretários Municipais à Câmara Municipal anualmente para prestação de contas.*

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**TITULO XI**

**DAS INFORMAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**Art. 218-A.** Caberá a cada Secretário Municipal, anualmente, comparecer perante a Câmara Municipal para prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e metas da Secretaria correspondente.

§ 1º O comparecimento que trata o caput do artigo se dará nos meses de novembro e dezembro, e será realizado em 03 (três) Sessões Extraordinárias previamente marcadas pelo Presidente da Câmara.

§ 2º As convocações dos Secretários serão na medida do possível igualmente divididas nas Sessões acima descritas.

§ 3º Nestas Sessões cada Secretário explanará por até 30 (trinta) minutos.

§ 4º Findo a explanação será aberta a palavra aos Vereadores para réplica, no tempo de até 03 (três) minutos com igual período de tréplica ao Secretário.

§ 5º Cada Vereador replicará o orador apenas uma vez.

§ 6º O tempo total destinado a replicas e tréplicas não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

§ 7º O vereador que não conseguir se pronunciar deverá encaminhar o questionamento por escrito ao Secretário, e esta juntamente com a resposta será incluída no Expediente da 1ª Sessão Ordinária após a resposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Resolução Nº 003/10.

**Art. 218-B.** O Secretário Municipal de Finanças, anualmente, na 2ª Sessão Ordinária do mês de junho, ocupará a fase da tribuna popular para prestar contas dos royalties de petróleo.

**Parágrafo único.** Nesta prestação de contas deverão ser detalhados todos os gastos, bem como, apresentação de notas e processos com as despesas.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de junho de 2010.

  
**ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.